



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 042/2023**

**Dispõe sobre o Currículo do Curso de Especialização em MBA Gerência de Cidades e Sustentabilidade, a partir do ano letivo de 2023.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº PRPPG-006/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o Currículo do Curso de Especialização em MBA Gerência de Cidades e Sustentabilidade, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

**Art. 2º** O Curso de Especialização em MBA Gerência de Cidades e Sustentabilidade, terá duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, conforme a matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH</b>
Arquitetura e Desenvolvimento de Cidades	30
Contabilidade e Controladoria Pública Municipal	30
Didática e Metodologia do Ensino Superior I	30
Didática e Metodologia do Ensino Superior II	30
Direito Administrativo e Público Aplicado ao Setor Público Municipal	30
Economia Criativa e Sustentabilidade	30
Economia e Políticas do Setor Público	30
E-Government e Novas Tecnologias no Setor Público Municipal	30
Gestão Financeira e Orçamentária de Cidades	30
Gestão Organizacional e Estratégica de Cidades	30
Modernização de Serviços e Processos no Setor Público Municipal	30
Planejamento Urbano e Sustentabilidade de Cidades	30
Teoria Geral do Estado, Governo e Administração Pública	30
Trabalho de Conclusão de Curso	60
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>450</b>



UNITAU

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147  
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

---

**Parágrafo único.** As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

**Art. 3º** O certificado de Especialização em MBA Gerência de Cidades e Sustentabilidade será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 06 de abril de 2023.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de abril de 2023.

**Ana Claudia de Moura**  
**Secretária**